



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006

CNPJ 08.885.100/0001-54

CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 02/2020 (CCP)

Assunto: orçamento/execução financeira para aquisição de produtos e serviços diversos.

O Diretor do Campus Cornélio Procópio, conforme Portaria GR 143/2019, no uso de suas atribuições legais, estabelece que:

1. Solicitação de apoio da Divisão Financeira para levantamento de orçamentos para aquisição de produtos e serviços: deverá ser realizada por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): Central de Serviços > Abrir chamado > Financeiro > Solicitar orçamento.
2. Na lacuna “descrição”, registrar características do produto ou serviço em solicitação.
3. A Divisão Financeira (Div. Fin.) marcará horário de atendimento para o solicitante, providenciando, anteriormente, a checagem de existência de “registro de preço” para o item. Realizado o atendimento, se necessário, irá proceder ao levantamento dos orçamentos necessários ao processo.
4. Os orçamentos providenciados pela Div. Fin. Serão remetidos ao solicitante por e-mail ou entregues fisicamente na Divisão, Setor ou Centro de Estudos a ele afeto.



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006

CNPJ 08.885.100/0001-54

CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

5. Caberá ao solicitante remeter processo ao Setor de Protocolo para que se cumpram os procedimentos cabíveis de tramitação para aquisição do produto ou serviço.

6. Pagamento de pró-labore: encaminhar memorando (Anexo I) junto com recibo já assinado e com carimbo de “atesto” via Protocolo à Div. Fin.

Cumpra-se.

Cornélio Procópio, 21 de maio de 2020.

assinatura no original
Thiago Alves Valente
Diretor UENP-CCP